



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPCSA Nº 06/ 2020

APOIO AO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS  
PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PPCSA /UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU (PPCSA/UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos completos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU.

## 1. DA FINALIDADE

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) receberá pedidos dos docentes permanentes e colaboradores do PPCSA-UFU, para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos completos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão considerados apenas e tão somente os pedidos protocolados na secretaria do PPCSA de 21 de agosto a 31 de agosto de 2020, data limite deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2.2 Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROAP/PPCSA 2020, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária. O valor do recurso deste edital será de R\$25.642,39. O PPCSA reserva-se no direito de alterar o recurso em caso de alteração ou contingenciamento do CAPES/PROAP/PPCSA 2020.

2.3 Seguem abaixo os valores de pagamento máximo conforme segue: a) Fator de Impacto  $> 1,1 \leq 2,20$  com o valor máximo de 500,00 dólares, b) Fator de Impacto  $> 2,2 \leq 3,21$  com valor máximo 800,00 dólares; c) Fator de Impacto  $> 3,22 \leq 4,49$  sem restrição de valor; e d) Fator de Impacto  $\geq 4,5$  sem restrição de valor.

2.4 Cada docente poderá solicitar pagamento de mais de um artigo desde que a soma total não ultrapasse 2500,00 dólares no ano de 2020;

2.5 Serão financiados apenas artigos científicos completos contendo o docente permanente ou colaborador como autor correspondente ou último autor do trabalho e, pelo menos, um discente ou egresso (5 anos) de Mestrado ou Doutorado do PPCSA como primeiro autor.

2.6 O artigo completo deverá conter agradecimentos a CAPES, conforme descrito na portaria Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para submeter a proposta para solicitar o apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU, o(a) docente (a) deverá encaminhar para email [copme@ufu.br](mailto:copme@ufu.br) a documentação abaixo relacionada: artigo a ser publicado, a comprovação do aceite enviado pelo periódico e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



*invoice* do periódico. Posteriormente, em caso de aprovação será mandatário o envio destes documentos via SEI.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação será realizada de forma qualitativa atendendo os seguintes critérios de prioridade:

4.1.1 Será priorizado também o pagamento de publicações com os maiores fatores de impacto;

4.1.3 Será priorizada a melhoria da homogeneidade do grupo (professores credenciados no PPCSA) e atendimento das três linhas de pesquisa do programa.

4.1.3 Em caso de necessidade de novo desempate, serão utilizados os seguintes critérios em ordem: a) Não ter recebido apoio financeiro a pagamento de publicação do PPCSA no ano de 2019; b) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES com discentes nos últimos 4 anos (2017-2020); c) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES nos últimos 4 anos (2017-2020).

Uberlândia, 20 de agosto de 2020.

PROFA. DRA. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA  
Coord. Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde